ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1359

de 14 de maio de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS EMERGENCIAIS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, 10 (dez) servidores para a função de Fixadores de Dunas, tendo em vista a continuidade da execução do projeto de fixação de dunas interiores adjacentes à estrada Mostardas-Balneário Mostardense -Parque Nacional da Lagoa do Peixe, em parceria com o IBAMA e o NEMA, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - O prazo da contratação será de **90 (noventa) dias,** sujeito à renovação.

Art. 3º - A remuneração será de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais**) e a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão por conta da Rubrica:
060103070212.018-3.1.1.1.-Pessoal Civil

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 14/05/99 A 31/05/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL